



Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIIFICAÇÕES

Na Portaria SNAS/MDS nº 76/2015 art. 1º, item 77, de 24/06/2015, publicada no DOU de 29/06/2015, da entidade CRES- CER - CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL, CNPJ 04.067.962/0001-19, processo 71000.143766/2010-14. Onde se lê: "parecer técnico nº 40874/2015". Leia-se "parecer técnico nº 140874/2015".

Na Portaria SNAS/MDS nº 59/2015 art. 2º, item 5, de 27/04/2015, publicada no DOU de 28/04/2015, da SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, CNPJ 92.855.600/0001-50, processo 71000.064300/2010-45. Onde se lê: "parecer técnico nº 46204/2015". Leia-se "parecer técnico nº 146204/2015".

Na Portaria SNAS/MDS nº 32/2016 art. 2º, item 34, de 10/05/2016, publicada no DOU de 11/05/2016, da FUNDAÇÃO DE APOIO AO MENOR DE FEIRA DE SANTANA, CNPJ 16.439.002/0001-11, processo 71010.005152/2009-74. Onde se lê: "parecer técnico nº 45162/2016". Leia-se "parecer técnico nº 145162/2016".

Na Portaria SNAS/MDS nº 78/2012 de 17/08/2012, publicada no DOU de 20/08/2012, da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ, CNPJ 58.479.262/0001-60, processo 44006.002136/2000-43. Onde se lê: "lapetanga/SP". Leia-se "lapetanga/SP".

Na Portaria SNAS/MDS nº 15/2016 art. 1º, item 29, de 04/03/2016, publicada no DOU de 08/03/2016, do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FE DO SUL/RS, CNPJ 51.846.061/0001-05, processo 71000.041555/2013-00. Onde se lê: "parecer técnico nº 41095/2016". Leia-se "parecer técnico nº 141095/2015".

Na Portaria SNAS/MDS nº 24/2016 art. 1º, item 18, de 30/03/2016, publicada no DOU de 06/04/2016, do APOIO COMUNITÁRIO MAURO JOSÉ DA SILVA, CNPJ 05.548.228/0001-34, processo 71000.133570/2010-77. Onde se lê: "parecer técnico nº 38466/2016". Leia-se "parecer técnico nº 138466/2015".

Na Portaria SNAS/MDS nº 15/2016 art. 1º, item 58, de 04/03/2016, publicada no DOU de 08/03/2016, da COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS, CNPJ 07.420.592/0001-40, processo 71000.074590/2012-05. Onde se lê: "parecer técnico nº 40736/2016". Leia-se "parecer técnico nº 140736/2015".

Na Portaria SNAS/MDS nº 15/2016 art. 1º, item 75, de 04/03/2016, publicada no DOU de 08/03/2016, da CASA DA SOFIA ANTONIETA DE ALMEIDA, CNPJ 07.759.70/0001-18, processo 71000.121587/2012-80. Onde se lê: "parecer técnico nº 40280/2016". Leia-se "parecer técnico nº 140280/2015".

Na Portaria SNAS/MDS nº 103/2016, item 1, de 27/09/2016, publicada no DOU de 05/12/2016, CNPJ 03.286.966/0001-25, processo 71000.055627/2016-11. Onde se lê: "INSTITUTO PALMENSE DE ACOES COMUNITARIAS - IPAC". Leia-se "INSTITUTO PALMENSE DE ACOES COMUNITARIAS - IPAC".

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 241, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrologia aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrologico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, e,

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.05069/2015, resolve:

Aprovar a família de modelos AS, de instrumento de pesagem não automático, marca PRUX, conforme condições de aprovação descritas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pan/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade/index>, pelo código 00012016122100117

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrologia aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrologico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 153/2005, e,

Considerando o constante do processo Inmetro nº 052600.00027422/2016, resolve:

Alterar o endereço do fabricante constante no item 2 das Portarias nº 176 de 12 de maio de 2009 e Portaria Portaria Inmetro/Dimel nº 177 de 12 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pan/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RESOLUÇÕES DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, nas suas 277 Reuniões Ordinárias do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPRAMA, CAS, realizada em 06 de dezembro de 2016, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

Nº 161 - Art. 1º - AUTORIZAR a alienação, por doação, em nome do MUNICÍPIO DE MANAUS, mediante escritura pública, dos lotes localizados no Distrito Industrial 1, totalizando 7.671,541 m², de avaliação estimada em R\$ 938.381,55 (novecentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), composta de 02 (duas) subáreas, conforme relações a seguir, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabeleça;

Nº 162 - Art. 1º Autorizar a doação de Bens móveis caracterizados como antieconômicos, tendo em vista a manifestação de interesse pelo Governo do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Segurança Pública, objeto do Processo nº 52710.002899/2015-87, conforme artigo 15, inciso II do Decreto nº 99.658/1990, com redação dada pelo Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, e no Parecer Jurídico nº 00183/2016/COJUR/PFSUFRAMA/PGF/AGU e DESPACHO n.º 00357.GAB/PFSUFRAMA/PGF/AGU, da Procuradoria Federal deste Autarquia;

Nº 163 - Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2017, da Auditoria Interna do Suframa, em atendimento ao dítame estabelecido no artigo 7º, da Instrução Normativa nº 24, de 17 de dezembro de 2015, da Controladoria Geral da União - CGU;

Nº 164 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos aos produtos PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), Código Padrão Suframa nº 0361, e MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, Código Padrão Suframa nº 0307, de empresa TERRA INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA., aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 340, de 11 de novembro de 2005, e Resolução CAS nº 101, de 5 de abril de 2005;

Nº 165-Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 6º, da Resolução nº 192, de 27 de junho de 2002, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-calendário 2010, decorrentes da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção de FITAS ADESIVAS (CÓDIGO PADRÃO 0399) conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 86, de 7 de julho de 2009, da empresa amazon tape ind. e com. de fitas adesivas LTDA., deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº 214/2016-COART/CGTEC/SAP;

Nº 166-Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao produto UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - (UCP), Código Padrão Suframa nº 0309, da empresa TERRA INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA., aprovados pela Portaria nº 166, de 23 de agosto de 2007;

Nº 167-Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico de Implantação, aprovado pela Resolução nº 343, de 16 de dezembro de 2010, para a produção de POSTE DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - Código Suframa 1951, em nome da ECOFIBRA IND. E COM. DE COMPOSITOS LTDA., com CNPJ nº 11.340.390/0001-65 e Inscrição Suframa 20.1384.01-9;

Nº 168-Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº 301, de 16 de dezembro de 2010, e do art. 47, § 2º da Resolução nº 71, de 6 de maio de 2016, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-calendário 2011, decorrentes da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção FITAS ADESIVAS (CÓDIGO PADRÃO 0399) conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 238, de 8 de dezembro de 2010, da empresa amazon tape ind. e com. de fitas adesivas LTDA., deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº 214/2016-COART/CGTEC/SAP;

Nº 169 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos aos produtos FILME FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA, Código Padrão Suframa nº 0371, e PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS, Código Padrão Suframa nº 0372, da empresa AGR PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA., aprovados pela Resolução nº 321, de 23 de outubro de 2002, na forma prevista no §5º do Art. 27 da Resolução nº 71, de 6 de maio de 2016;

Nº 170 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico de Implantação, aprovado pela Resolução nº 277, de 27 de outubro de 2011, para a produção de ARTEFATO DE CIMENTO OU DE CONCRETO - Código Suframa 0438, em nome da PREMOL FABRICAÇÃO DE ARTEF DE CONCRETOS E LOC DE SERVIÇOS LTDA., com CNPJ nº 04.328.162/0001-04 e Inscrição Suframa 20.1458.01-2;

Nº 171-Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº 301, de 16 de dezembro de 2010, e do art. 47, § 2º da Resolução nº 71, de 6 de maio de 2016, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-calendário 2012, decorrentes da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção FITAS ADESIVAS (CÓDIGO PADRÃO 0399) conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 238, de 8 de dezembro de 2010, da empresa amazon tape ind. e com. de fitas adesivas LTDA., deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº 214/2016-COART/CGTEC/SAP;

Nº 172 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 288/2009, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de VALDEMIR DOS SANTOS DE CARVALHO e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 24,6113 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabeleça;

Nº 173 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 106/2006, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de RENATO DE CASTRO PINHEIRO e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 24,1471 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabeleça;

Nº 174 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 296/2002, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 24,6321 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabeleça;

Nº 175 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 319/2010, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de RAIMUNDA DA COSTA MELGUEIRO e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 24,9365 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabeleça;

Nº 176 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 095/2004, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de LUCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 24,3663 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabeleça;

Nº 177 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 246/2003, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de PAULO KUCK e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 23,5056 hectares contido no Distrito Agropecuário; CASSAR a Resolução nº 341/2004, que aprovou a atualização do Cronograma Físico de implantação do empreendimento, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabeleça;

Nº 178 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 340/2003, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de JAIME KUCK e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 23,2778 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabeleça;

Nº 179 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 144/2003, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de IVAN SILVA DO NASCIMENTO e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 24,0372 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabeleça;

Nº 180 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 253/2003, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de INGO DIETER PIETZSCH e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 26,5 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabeleça;

Nº 181 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 135/2003, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de CARLOS VIEIRA BRANDÃO e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 22,5478 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabeleça;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.